

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)

CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA À DISTÂNCIA (EAD)

FORMATOS DE OFERTA: 1) SEMIPRESENCIAL; 2) À DISTÂNCIA

Semipresencial é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como **Educação à Distância**, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias, no polo definido como sede do curso.

VESTIBULAR 2020 – ENTRADA NO 1º SEMESTRE

AGENDADO E NOTAS DO ENEM

EDITAL Nº 1.024 de 07/10/2019

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **primeiro semestre de 2020** nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Licenciatura e Bacharelados, na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial e formato de oferta à distância** listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Bacharelados e Licenciaturas, ofertados na modalidade à distância** pela **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

§ 1º O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2020 da UP**.

§ 2º Em relação aos cursos à distância, formato de oferta semipresencial, as vagas remanescentes contidas neste Edital decorrem do não preenchimento das vagas originariamente ofertadas por meio do Edital nº 1.000 de 01/08/2019 (Edital-base).

Art. 2º O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

Parágrafo único. É **obrigação** do candidato escolher no momento da inscrição, o **local, dia e horário onde fará a prova** do vestibular **agendado**.

Art. 3º Se, por força maior ou por motivo fortuito, não ocorrer a prova em sua plenitude em algum dos setores, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela **CPS** da **UP**.

Art. 4º Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

§ 1º As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

§ 2º Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 5º Os cursos objeto deste processo seletivo **são ofertados na modalidade à distância**, suas atividades e formatos constam no site da UP, devendo os alunos aceitá-las, segundo critérios definidos pela Universidade.

Parágrafo único. A oferta desses cursos é feita conforme autorizado pelas Resoluções nº 514 de 29/07/2019 e nº 530 de 27/09/2019 dos Conselhos Superiores da UP.

Art. 6º Os cursos ofertados na modalidade à distância, formato de oferta à distância, para ingresso no 1º semestre de 2020, são os indicados a seguir:

| Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta à distância - Ingresso no 1º semestre de 2020. | | | |
|--|----------------------------|-------------|---------------------------------------|
| Escola/Centro | Curso | Grau | Tempo de Integralização (anos) |
| Business School | Administração | Bacharelado | 4 |
| Business School | Ciências Contábeis | Bacharelado | 4 |
| Business School | Empreendedorismo | Tecnólogo | 2 |
| Business School | Gestão Ambiental | Tecnólogo | 2 |
| Business School | Gestão Comercial | Tecnólogo | 2 |
| Business School | Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | 2 |
| Business School | Gestão Financeira | Tecnólogo | 2 |
| Business School | Gestão Pública | Tecnólogo | 2 |
| Business School | Logística | Tecnólogo | 2 |
| Business School | Marketing | Tecnólogo | 2 |

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta à distância - Ingresso no 1º semestre de 2020.

| Escola/Centro | Curso | Grau | Tempo de Integralização (anos) |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------|---------------------------------------|
| Business School | Marketing Digital | Tecnólogo | 2 |
| Business School | Processos Gerenciais | Tecnólogo | 2 |
| Centro de Licenciaturas | História | Licenciatura | 4 |
| Centro de Licenciaturas | Letras – Português | Licenciatura | 4 |
| Centro de Licenciaturas | Letras – Português/Inglês | Licenciatura | 4 |
| Centro de Licenciaturas | Matemática | Licenciatura | 4 |
| Centro de Licenciaturas | Pedagogia | Licenciatura | 4 |
| Centro de Tecnologia da Informação | Gestão da Tecnologia da Informação | Tecnólogo | 2,5 |
| Escola Politécnica | Gestão da Produção Industrial | Tecnólogo | 3 |
| Escola Politécnica | Gestão da Qualidade | Tecnólogo | 2 |
| Escola Politécnica | Gestão do Agronegócio | Tecnólogo | 3 |

Parágrafo único. Serão ofertadas o total de **1.000 (mil)** vagas anuais para cada curso indicado na tabela acima.

Art. 7º Os cursos na **modalidade à distância, formato de oferta semipresencial**, para ingresso no 1º semestre de 2020, são ofertados conforme disposto no quadro abaixo:

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial - Ingresso no 1º semestre de 2020.

| Centro/ Escola | Curso | Grau | Tempo de Integralização (anos) | Ecoville (PR) | Praça Osório (PR) | Santos Andrade (PR) | Londrina (PR) | Pato Branco (PR) | Ponta Grossa (PR) | Lages (SC) | Viamão (RS) |
|-----------------------|---|-------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| Business School | Administração (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 4 | ** | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Ciências Contábeis (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 4 | ** | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Gestão Comercial (Terça e Quinta-feira - Noite) | Tecnólogo | 2 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial - Ingresso no 1º semestre de 2020.

| Centro/ Escola | Curso | Grau | Tempo de Integrati- zação (anos) | Ecoville (PR) | Praça Osório (PR) | Santos Andrade (PR) | Londrina (PR) | Pato Branco (PR) | Ponta Grossa (PR) | Lages (SC) | Viamão (RS) |
|--|--|------------------------------|---|----------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| Business School | Gestão Comercial (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Gestão de Recursos Humanos (Terça e Quinta-feira - Noite) | Tecnólogo | 2 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Gestão de Recursos Humanos (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Gestão Financeira (Terça e Quinta-feira - Noite) | Tecnólogo | 2 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Gestão Financeira (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Logística (Terça e Quinta-feira - Noite) | Tecnólogo | 2 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Logística (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Marketing (Terça e Quinta-feira - Noite) | Tecnólogo | 2 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Marketing (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Business School | Processos Gerenciais (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | ** | 60 | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Centro de Licenciatura/ Escola de Ciências da Saúde | Educação Física (Terça e Quinta-feira - Noite) | Licenciatura/ Bacharelado | 4 | 100 | ** | ** | 100 | ** | ** | ** | ** |
| Centro de Licenciatura/ Escola de Ciências da Saúde | Educação Física (Sábado - Manhã e Tarde) | Licenciatura/ Bacharelado | 4 | 100 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Centro de Licenciaturas | Pedagogia (Segunda e Quarta-feira - Noite) | Licenciatura | 4 | 100 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Centro de Tecnologia da Informação | Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2,5 | 30 | 20 | ** | 50 | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Biomedicina (Sexta – Tarde e Noite) | Bacharelado | 4 | 120 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial - Ingresso no 1º semestre de 2020.

| Centro/ Escola | Curso | Grau | Tempo de Integrati- zação (anos) | Ecoville (PR) | Praça Osório (PR) | Santos Andrade (PR) | Londrina (PR) | Pato Branco (PR) | Ponta Grossa (PR) | Lages (SC) | Viamão (RS) |
|--------------------------------------|--|-------------|---|----------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| Escola de Ciências da Saúde | Biomedicina (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 4 | 120 | ** | ** | 120 | 120 | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Estética e Cosmética (Sábado - Manhã e Tarde) – (ver parágrafo único) | Tecnólogo | 3 | ** | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Fisioterapia (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 4 | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Fisioterapia (Sexta-feira - Tarde e Noite) | Bacharelado | 4 | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Gastronomia (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | 50 | ** | ** | 20 | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Gastronomia (Segunda-feira - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Nutrição (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 4 | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Nutrição (Sexta-feira - Tarde e Noite) | Bacharelado | 4 | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Nutrição (Terça e Quinta-feira Noite) | Bacharelado | 4 | ** | ** | ** | 30 | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Direito e Ciências Sociais | Serviço Social (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 4 | ** | ** | ** | ** | 50 | ** | ** | ** |
| Escola de Direito e Ciências Sociais | Serviço Social (Segunda e Quarta-feira - Noite) | Bacharelado | 4 | ** | ** | 100 | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola Politécnica | Engenharia Civil (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 5 | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola Politécnica | Engenharia de Produção (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 5 | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola Politécnica | Engenharia Elétrica (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 5 | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |
| Escola Politécnica | Engenharia Mecânica (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 5 | 50 | ** | ** | ** | ** | ** | ** | ** |

Parágrafo único. Os alunos deste curso poderão ter aulas no período da tarde, durante a semana.

Art. 8º Os cursos indicados nos art. 6º e 7º deste Edital serão ofertados nos seguintes polos:

| Polo | Município | Estado | Endereço |
|------|--------------------------|--------|--|
| 1 | Arapongas | PR | Rua Macucos, 176. Bairro: Centro. CEP: 86700-420. |
| 2 | Araucária | PR | Avenida Archelau de Almeida Torres, 330 Bairro: Centro CEP: 83702-185 |
| 3 | Astorga | PR | Avenida João Nelson Arcipretti,381. Bairro Centro. Cep: 86.730-000 |
| 4 | Balneário Camboriú | SC | 4ª Avenida, 560. Bairro: Centro. CEP: 88330-110. |
| 5 | Belo Horizonte | MG | Avenida Brasil, 84. Bairro: Santa Efigênia. CEP: 30140-001. Complemento: Loja 15. |
| 6 | Blumenau Centro | SC | Rua Presidente Getúlio Vargas, 141. Bairro: Centro. Cep: 89010-140. |
| 7 | Brasília | DF | Qs 10 lote"B", s/n. Bairro: Riacho Fundo I. CEP: 71825-122 |
| 8 | Cacoal | RO | Rua Anísio Serrão, 2325. Bairro: Centro. CEP: 76963-728. |
| 9 | Campinas | SP | Rua Itatiba, 1427. Bairro: Jardim Novo Campos Elísios. CEP: 13050-545 |
| 10 | Campo Mourão | PR | Via Rosalina Maria dos Santos, 927. Bairro: Área Urbanizada I. CEP: 87301-899 |
| 11 | Canoas | RS | Rua Capistrano de Abreu, 229. Bairro: Niterói. CEP: 92120-130. |
| 12 | Canoinhas | SC | Rua Eugênio de Souza, 532. Bairro: Centro. Cep: 89.460-032. |
| 13 | Cascavel | PR | Rua Maranhão, 924. Bairro: Centro. CEP: 85801-050. |
| 14 | Chapecó | SC | Avenida Fernando Machado, 126E. Bairro: Centro. CEP: 89802-112 |
| 15 | Cianorte | PR | Rua Monte Castelo, 375. Bairro: Zona 2. (Sala 2) CEP: 87200-336 |
| 16 | Colombo | PR | Rua Abel Scussiato, 366. Bairro: Centro. Loja 1 CEP: 83408-280. |
| 17 | Curitiba (Ecoville) | PR | Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300. Bairro: Campo Comprido. CEP: 81280-330 |
| 18 | Curitiba (Hauer) | PR | Rua Anne Frank, 1919. Bairro: Vila Hauer. CEP: 81610-020 |
| 19 | Curitiba (Praça Osório) | PR | Praça General Osório, 125. Bairro: Centro. CEP: 80020-010 |
| 20 | Curitiba (Sítio Cercado) | PR | Rua Mandirituba, 1327. Bairro: Sítio Cercado. CEP: 81925-540. |
| 21 | Dois Vizinhos | PR | Rua Presidente Costa e Silva, 465. Bairro: Centro. CEP 85660-000 |
| 22 | Fazenda Rio Grande | PR | Rua Antônio Lourenço dos Santos, 94. Bairro: Pioneiros. CEP 83833-040 |
| 23 | Feira de Santana | BA | Rua Barão do Rios Branco, 1008. Bairro: Centro. Cep: 44.001-535. |
| 24 | Florianópolis - Campeche | SC | Rua Vento Sul, 126. Bairro: Campeche. Cep: 88063 070 |
| 25 | Fortaleza | CE | Avenida Senador Virgílio Távora, 999. Bairro: Aldeota. Sobre Loja 1 CEP 60170-079. |
| 26 | Foz do Iguaçu | PR | Rua Almirante Barroso, 1086. Bairro: Centro. CEP: 85851-010. |
| 27 | Franca Vila Santa Cruz | SP | Rua Pedro Spessoto, 3041. Bairro: Vila Santa Cruz. Cep: 14.403-453. |
| 28 | Goiânia | GO | Rua Nossa Senhora da Conceição, 427. (QD 25F LT. 12). Bairro: Rodoviário. CEP: 74430-370. |

| Polo | Município | Estado | Endereço |
|-------------|---------------------------------|---------------|---|
| 29 | Guarapuava | PR | Rua Benjamim Constant, 1211. Bairro: Centro. CEP: 85010-190. |
| 30 | Guaratuba | PR | Rua Tocantins, 75. Bairro: Centro. CEP: 83280-000. |
| 31 | Guarujá | SP | Rua Washington, 293. Bairro: Vila Maia. CEP: 11410-150. |
| 32 | Guarulhos | SP | Rua Pianura,93. Bairro: Jardim Cocaia. Cep: 07130-260. |
| 33 | Irati | PR | Rua Carlos Thoms, 67. Bairro: Centro. CEP: 84500-000. |
| 34 | Itajaí | SC | Avenida Sete de Setembro, 740. Bairro: Fazenda. CEP: 88.301-202 |
| 35 | Jaraguá do Sul | SC | Rua Presidente Epitácio Pessoa, 676. Bairro: Centro. CEP: 89251-100 |
| 36 | Joinville | SC | Rua Paulo Fischer, 158. Bairro: Atiradores. CEP: 89203-078 |
| 37 | Jundiaí - Centro | SP | Avenida Doutor Cavalcanti,737. Bairro: Centro. CEP: 13201-003 |
| 38 | Lages | SC | Rua Otacílio Vieira da Costa, 247. Bairro: Centro. CEP: 88501-050 |
| 39 | Londrina | PR | Rua Prefeito Faria Lima, 400. Bairro: Jardim Maringá. CEP: 86061-450 |
| 40 | Macapá | AP | Avenida Ernestino Borges, 997. Bairro: Julião Ramos. CEP: 68908-198 |
| 41 | Manaus | AM | Avenida Rio Madeira, 444. Bairro: Nossa Senhora das Graças. CEP: 69053-030 |
| 42 | Nova Odessa | SP | Avenida Ampelio Gazzetta, 200. Bairro: Residencial Lopes Iglesias. CEP: 13385-510 |
| 43 | Osasco | SP | Avenida Horácio Lafer, 335. Bairro: Jardim das Flores. CEP: 06112-010 |
| 44 | Palmas | PR | Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 664. Bairro: Centro. CEP: 85555-000 |
| 45 | Palmeira | PR | Rua XV de Novembro, 394. Bairro: Centro. CEP: 84130-000 |
| 46 | Paranaguá | PR | Rua João Eugênio, 816. Bairro: Costeira. CEP: 83203-400 |
| 47 | Paranavaí | PR | Rua Souza Naves, 1435. Bairro: Centro. CEP: 87701-060. |
| 48 | Pato Branco | PR | Rua Mato Grosso, 200. Bairro: Baixada. CEP: 85501-200 |
| 49 | Pinhais | PR | Rua Edinei de Lima Godoy, 41. Bairro: Pineville. CEP: 83320-590 |
| 50 | Piraquara | PR | Rua Engenheiro Pontoni, 223. Bairro: Jardim Primavera. CEP: 83302-180 |
| 51 | Ponta Grossa | PR | Av. Dr. Vicente Machado, 721. Bairro: Centro. CEP: 84010-000. |
| 52 | Primavera do Leste | MT | Rua Blumenau, 125. Bairro: Primavera I. CEP: 78850-000. |
| 53 | Ribeirão Preto – Campos Elíseos | SP | Rua São Paulo, 1441. Bairro: Campos Elíseos. Cep: 14.085-010. |
| 54 | Santo André | SP | Avenida Dr. Alberto Benedetti, 121. Bairro: Vila Assunção. CEP: 09030-340. |
| 55 | Santo Ângelo | RS | Rua Duque de Caxias, 577. Bairro: Centro. CEP: 98803-412. |
| 56 | São Bento do Sul | SC | Rua Bruno Fischer, 200. Bairro: Colonial. Cep: 89280 001. |
| 57 | São José do Rio Preto | SP | Rua General Glicério, 3350. Bairro: Centro. CEP: 15015-400. |
| 58 | São José dos Campos | SP | Praça Cândida Maria Cesar Sawaya Giana, 64. Bairro: Jardim Apolo I CEP: 12243-003 |

| Polo | Município | Estado | Endereço |
|------|------------------------|--------|--|
| 59 | São José dos Pinhais | PR | Rua Padre Bittencourt, 282. Bairro: Centro. CEP: 83030-490 |
| 60 | São Leopoldo | RS | Av. Getúlio Vargas, 4388. Bairro: São João Batista. CEP: 93022-422. |
| 61 | São Paulo (Bela Vista) | SP | Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 1224. Bairro: Bela Vista. CEP: 01318-001 |
| 62 | São Paulo (Vilalva) | SP | Rua Professor Vilalva Júnior, 73. Bairro: Vila Moinho Velho. CEP: 04285-120 |
| 63 | Serra | ES | Rua Paraguaçu, 210. Bairro: Jardim Atlântico. CEP: 29175-252. |
| 64 | Sinop | MT | Rua Das Macieiras, 966. Bairro: Jardim Maringa. CEP: 78.556-260. |
| 65 | Sorocaba | SP | Rua Padre Luiz, 550, Bairro: Centro, Cep: 18035-011. |
| 66 | Telêmaco Borba | PR | Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1539. Bairro: Alto das Oliveiras. CEP: 84269-000 |
| 67 | Toledo | PR | Avenida Parigot de Souza, 671. Bairro: Jardim Santa Maria. CEP: 85906-070 |
| 68 | Três Lagoas | MS | Avenida Felinto Muller, 75. Bairro: Centro. CEP: 79600-003 |
| 69 | Uberlândia | MG | Avenida João Naves de Ávila, 3150. Bairro: Santa Maria. CEP: 38408-100 |
| 70 | Umuarama | PR | Rua Bahia, 4835. Bairro: Zona II. CEP: 87501-430 |
| 71 | União da Vitória | PR | Rua Professor Cleto, 81. Bairro: Centro. CEP: 84600-140 |
| 72 | Valinhos | SP | Rua Alameda Maria Tereza, 3700. Bairro: Dois Córregos. CEP: 13278-181. |
| 73 | Viamão | RS | Estrada da Branquinha, 299. Bairro: Viamópolis. CEP: 94455-000. |
| 74 | Vitória da Conquista | BA | Avenida Lauro de Freitas, 142. Bairro: Centro. CEP: 45000-230. 2º andar, loja G20 (Panvicon Center). |
| 75 | Volta Redonda | RJ | Rua Cento e Cinquenta e Nove - B, 91. Bairro: Laranjal. CEP: 27255-050 |

Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 9º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO

Art. 10. A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 5º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 11. Este vestibular terá suas provas realizadas a partir do **dia 08/10/2019 (terça-feira) até o dia 02/03/2020 (segunda-feira)** no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades as quais estão discriminadas no site **www.up.edu.br** e o candidato poderá escolher uma delas no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, **de segunda-feira a sábado**, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 2º As provas terão duração de uma (1) hora.

Art. 12. O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

Parágrafo único. O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

Art. 13. A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria da unidade onde a prova for realizada.

Art. 14. O PROCESSO SELETIVO será composto de 2 (duas) provas aplicadas uma em seguida da outra:

- I - A primeira prova terá 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação), que será realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em Língua Portuguesa. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.
- II - A segunda prova terá 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online. Dessas questões, 10 (dez) serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 10 (dez) questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

Art. 15. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

Seção II DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 16. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

Parágrafo único. O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Seção I DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

Art. 17. As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** poderão ser feitas no período de **07/10/2019 (segunda-feira) a 02/03/2020 (segunda-feira)** pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local para realização do processo seletivo.

II - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.

III - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção II

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 18. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas no período de **07/10/2019 (segunda-feira) a 02/03/2020 (segunda-feira)**, conforme procedimento descrito no **art. 17** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$$PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$$

50

$$\text{Resultado} = \text{PM dividido por } 100$$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

I - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.

II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Capítulo V

DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 19. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **na 1ª entrada de 2020**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 20. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **na 1ª entrada de 2020**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **logo após a realização da prova e a divulgação do seu resultado**.

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br/vestibular**

- Clicar no item “Área do Candidato”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Entrar com a senha cadastrada no momento da inscrição.
- Clicar no Item “Fazer matrícula”.
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 21. O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

- b) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- c) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- d) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- e) Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.
- f) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- g) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- h) Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

Art. 22. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 23. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados **nos cursos ofertados na modalidade à distância**, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 25. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 26. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

Art. 27. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia **02/03/2020 (segunda-feira)**, portanto o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **02/03/2020 (segunda-feira)** terá como data final de matrícula o mesmo dia.

Art. 28. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 29. Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

I - **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta à distância:**

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Gestão Ambiental** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 528 - 23/09/2019; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 - 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão da Qualidade** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Gestão da Produção Industrial** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 528 - 23/09/2019; **Gestão da Tecnologia da Informação** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 - 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão do Agronegócio** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 - 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Gestão Pública** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **História** (Licenciatura): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Letras - Português** (Licenciatura): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Letras - Português/Inglês** (Licenciatura): Resolução nº 520 - 29/08/2019; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 - 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing Digital** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Matemática** (Licenciatura): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Processos Gerenciais** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 274 - 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 95 - 03/02/2014.

II - **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:**

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Biomedicina** (Bacharelado):

Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física (Licenciatura)**: Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Engenharia Civil (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia de Produção (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Mecânica (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Estética e Cosmética (Curso Superior de Tecnologia)**: Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Fisioterapia (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Gastronomia (Curso Superior de Tecnologia)**: Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Gestão Comercial (Curso Superior de Tecnologia)**: Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos (Curso Superior de Tecnologia)**: Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira (Curso Superior de Tecnologia)**: Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Logística (Curso Superior de Tecnologia)**: Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing (Curso Superior de Tecnologia)**: Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Processos Gerenciais (Curso Superior de Tecnologia)**: Portaria MEC nº 274 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Nutrição (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Pedagogia (Licenciatura)**: Portaria MEC nº 231 – 17/05/2019, DOU 20/05/2019; **Serviço Social (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

Art. 30. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

Art. 31. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2019.

Marina Araujo
Presidente da CPS

Jair Bordignon
Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz
Assessora da Reitoria
Membro da CPS

Visto:



Prof. José Pio Martins
Reitor